



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.663/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.249/19-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 20.366/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre critérios para remoção de diretores e coordenadores da Secretaria da Educação, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

1. Quais os critérios utilizados pela Secretaria de Educação para preenchimento dos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico?
2. As vagas existentes no município para esses cargos serão priorizadas para os profissionais que já estão em atuação no município e solicitaram remoção?
3. Por qual motivo o EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DIRETORES, VICE-DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE UNIDADE EDUCACIONAL / 2019, não teve continuidade?
4. Será realizado outro processo com esta finalidade?
5. Se sim, quando?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Munic

**Nº PROTOCOLO
02254/2019**

Data/Hora Protocolo: 24/10/2019 11:51

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2249/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2249/2019 Informações quanto aos critérios para remoção de profissionais da Secretaria de Educação.



Valinhos, 15 de outubro de 2019

Respostas ao questionamento apresentado no requerimento nº 2249/2019, de autoria do Vereador Israel Scupenaro:

- 1- Quais os critérios utilizados pela Secretaria da Educação para preenchimento dos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico?

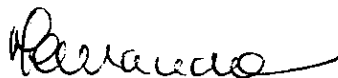
R- Os critérios utilizados pela Secretaria da Educação para preenchimento dos cargos hoje vagos de Diretor e Coordenador Pedagógico serão os títulos de formação acadêmica na área educacional e tempo de serviço no cargo. Contudo, a efetivação das mudanças de local de trabalho decorrentes do Concurso de Remoção dar-se-á vinculada ao ingresso dos Especialistas convocados do Concurso Público 01/2019, ficando a remoção do Especialista para outra Unidade Educacional condicionada ao ingresso de um outro Especialista do mesmo cargo em sua Unidade Educacional de origem.

- 2- As vagas existentes no município para esses cargos serão priorizadas para os profissionais que já estão em atuação no município e solicitaram remoção?

R- Sim. Os profissionais que já estão em atuação no município e que desejarem participar do concurso de remoção terão prioridade na escolha vagas existentes no município para esses cargos, respeitada a pontuação por títulos de formação acadêmica na área educacional e tempo de serviço no cargo.

- 3- Por que motivo o Edital de Concurso de Remoção para Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Unidade Educacional / 2019 não teve continuidade?

R- O Edital foi suspenso por período indeterminado até serem concluídos os processos de aposentadoria em andamento e a contratação de Diretores de Unidade Educacional e Coordenadores Pedagógicos aprovados no Concurso Público 01/2019.



Marina Quintanilha Macedo
Supervisor de Ensino
RG: 12.757.557-1